

NORMAS DO SEGUNDO CONCURSO DE ILUMINAÇÕES DE NATAL EM CAMBESES, BARCELOS, 2021

Com intuito de apelar ao espírito natalício através do incremento de colocação de Iluminações de Natal a Junta de Freguesia de Cambeses, Concelho de Barcelos, instituiu o "Concurso de Iluminações de Natal" tendo a **Segunda Edição - ano de 2021**, as seguintes Normas:

Artigo 1° (**Objeto**)

Apelando ao espírito natalício através do incremento de colocação de Iluminações de Natal é instituído o "Concurso de Iluminações de Natal em Cambeses – Segunda Edição, 2021"

Artigo 2º (**Elegibilidade**)

O género elegível para efeitos deste concurso são iluminações de natal que estejam acesas nas noites da época de Natal e visíveis da via pública.

Artigo 3° (**Participantes**)

Podem participar todos os habitantes da Freguesia de Cambeses, sendo aceite apenas uma inscrição por residência.

Artigo 4º (**Inscrições**)

Os participantes terão de se inscrever na Junta de Freguesia, até ao dia 18 de dezembro, por e-mail, sms, messenger, ou qualquer outro contacto, indicando o nome e número da porta da residência onde vai colocar as iluminações, e um telefone de contacto.

Artigo 5° (Composição do júri)

O júri será constituído pelos próprios participantes inscritos, que terão que enviar para a Junta de Freguesia até ao dia 2 de janeiro a avaliação que fazem dos outros concorrentes, indicando por ordem os 3 melhores.

Artigo 6º (**Tempo de exposição**)

As iluminações devem estar acesas todos os dias à noite, entre o dia 18 de dezembro e o dia 2 de janeiro de 2022.

Artigo 7º (Causas de exclusão)

São excluídas deste concurso as iluminações que fiquem apagadas ou sejam alteradas durante o tempo de exposição;

Artigo 8° (**Prémios**)

Serão atribuídos três prémios, sendo o primeiro prémio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), o segundo prémio no valor de 200€ (duzentos euros) e o terceiro prémio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Artigo 9° (Critério de rigor)

Os participantes não podem votar na própria iluminação e perdem o direito ao prémio se não tiverem votado, sendo neste caso, o prémio transferido para a iluminação mais votada seguinte.

Artigo 10° (**Regime de participação**)

Cada participante só pode participar com uma iluminação ou conjunto de luzes ou séries, não havendo limite quanto ao tipo de iluminação, luzes, cores, desenhos ou tamanho, desde que sejam alusivas ao Natal, e se concentrem numa só residência.

Artigo 11º (**Avaliação**)

As iluminações serão avaliadas pelos próprios participantes que terão que enviar para a Junta de Freguesia as suas avaliações indicando qual a melhor, a segunda melhor e a terceira melhor, não podendo votar naquela com que participam.

Artigo 12° (Anúncio dos vencedores)

Os vencedores serão anunciados pela internet na página do Facebook da Junta de Freguesia na semana seguinte ao encerramento do concurso.

Artigo 13°

(Entrega de prémios)

Os prémios serão entregues na semana seguinte ao anúncio dos vencedores.

Artigo 14°

(Ocorrências não previstas)

Todas as ocorrências não previstas neste regulamento serão da responsabilidade da organização.

Junta de Freguesia de Cambeses, Barcelos, 15 de Novembro de 2021